



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	
Data/Hora:	02 de fevereiro de 2021, das 17h às 18:15h.
Local:	Reunião virtual
Participantes:	Presidente: Heloísa Helena Bastos Silva Lübke (DG) Membros: Marilete Maria da Costa (AJP) Luciane Soldateli (Seção de Saúde) Madeleine Christian Fermino Nunes (SGP) Beatriz Vieira (Sintrajusc)

ATA DA 6ª REUNIÃO

A Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, designada pela Portaria DG n. 175, de 17.09.2020, realizou a sua sexta reunião deliberando o que segue:

1. Relativamente ao cumprimento do despacho da Presidência no PAE n. 20.771/2018 — a fim de que esta Comissão apresentasse considerações e sugestões com vistas à revisão da Resolução CNJ n. 227/2016, que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário —, concluiu-se pela manifestação nos seguintes termos: **(1)** concordância das propostas apresentadas pela Comissão Gestora do Teletrabalho do Conselho Nacional de Justiça, na medida em que, com a flexibilização das regras, haverá novas adesões de servidores, o que trará benefícios aos órgãos com redução de despesas de manutenção (luz, água, telefone e insumos) e maior motivação e produtividade por parte do servidor em teletrabalho; e **(2)** proposição de alteração dos prazos previstos nos artigos 17 e 18 da referida norma, conforme o quadro abaixo:

Resolução CNJ n. 227/2016	
Redação vigente	Proposta de Alteração – CGT – TRESC
Art. 17. Os órgãos que adotarem o regime de trabalho previsto nesta Resolução deverão instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho com os objetivos, entre outros, de: I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;	Substituir por: I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade semestral, na hipótese do primeiro ano de concessão do regime de teletrabalho, e anual, nos anos seguintes , e propor os aperfeiçoamentos necessários;
Art. 17... II – apresentar relatórios anuais à Presidência do órgão, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º desta Resolução;	Substituir por: II – apresentar relatórios bianuais à Presidência do órgão, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º desta Resolução;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<p>Art. 18. Os gestores das unidades participantes deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.</p>	<p>Substituir por:</p> <p>Art. 18. Os gestores das unidades participantes deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados, conforme periodicidade abaixo:</p> <p>I – semestralmente, na hipótese do primeiro ano de concessão do regime de teletrabalho.</p> <p>II – anualmente, após o primeiro ano de concessão do regime de teletrabalho.</p>
--	---

2. Análise do relatório de que trata o art. 18 da Resolução CNJ n. 227/2016, solicitado à chefia imediata do servidor Maurício Merkl, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria – Área Administrativa da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA), e colacionado nos autos do PAE n. 6.459/2020.

Após a avaliação do sobredito relatório de acompanhamento, apresentado pela chefia imediata do servidor, aprovado pela gestora da Unidade (SCIA), referente ao período de junho a dezembro de 2020, a Comissão concluiu que os resultados alcançados com o regime de teletrabalho deferido ao servidor MAURÍCIO MERKLE foram muito satisfatórios, restando plenamente cumpridas as respectivas metas e condições de concessão do regime, sugerindo-se apenas o aperfeiçoamento das planilhas de controle das atividades realizadas.

Ato contínuo, a Comissão deliberou, ainda, sobre diversas questões relacionadas aos pedidos de teletrabalho por servidores lotados nas zonas eleitorais.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, e eu, Marilete Maria da Costa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Presidente

Marilete Maria da Costa
Membro

Luciane Soldateli
Membro

Madeleine Christian Fermino Nunes
Membro

Beatriz Vieira
Membro